



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.078, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.078, de 2020:

“Art. 1º Os recursos transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios com fundamento em atos infralegais terão os prazos de aplicação estendidos até 31 de dezembro de 2021 quando os recursos forem vinculados à execução de gastos nas áreas da assistência social, da saúde e da pesquisa científica com a finalidade de enfrentar e mitigar os efeitos sociais adversos da pandemia da covid-19.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Julgo importante que os acordos e convênios voltados para o desenvolvimento de pesquisas científicas por entes estaduais e municipais, quando relacionadas com o combate aos efeitos da presente pandemia, também tenham os seus prazos para plena execução prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Plenário,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/2047.95714-98